



DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Declaro, em observância ao estabelecido no Inc. II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, que a contratação de empresa para o fornecimento de materiais decorativos, como luzes de LED, figuras natalinas e mangueiras luminosas, que serão utilizados na decoração natalino para o evento "Acender das Luzes" do município de Augustinópolis/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, não ultrapassará o limite previsto no referido dispositivo da Lei nº 14.133/21 e que não haverá fracionamento da despesa, em razão da inexistência de outras contratações diretas nesta unidade administrativa por dispensa de licitação com o mesmo objeto neste exercício financeiro de 2025.

Declaro, ainda, que, em caso de necessidade futura de contratação, a mesma não excederá ao limite legal determinado no anexo do **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, qual seja, o montante de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para contratação que envolva estes serviços.

Augustinópolis/TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

FERNANDO RODRIGUES CARDOSO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

